

PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de banheiros no pavimento térreo dos edifícios comerciais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1 – Fica determinado que, a partir de aprovação deste Projeto de Lei, todos os novos prédios comerciais deverão ter banheiros para utilização do público nos pavimentos térreos ou recepções.

Art. 2 – Os sanitários deverão cumprir as normas legais de acessibilidade para inclusão.

Art. 3 – Os sanitários deverão permanecer abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do edifício.

Art. 4 – Os edifícios que não se enquadrarem nas normas descritas neste Projeto de Lei estarão sujeitos a multa cumulativa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2021.

JUSMARI OLIVEIRA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

É constrangedor não ter um espaço adequado para um ser humano fazer suas necessidades fisiológicas. Isso ocorre com frequência em prédios comerciais, onde funcionam escritórios de advocacia, consultórios médicos, escritório de contabilidade entre outros, principalmente na capital baiana e em grandes cidades do interior, onde nos espaços térreos ou nas recepções não existem banheiros. Este fato tem sido verificado, inclusive em prédios de alto padrão, sendo essa uma distorção para não dizer um descaso, que precisa ser corrigida o mais rápido possível e bem de todos os que precisam frequentar esses locais.

Vale ressaltar que nestes prédios o acesso a um banheiro, na maioria dos casos só se tem nas salas o que acaba por dificultar o acesso daqueles que precisam fazer uso de um banheiro com urgência principalmente idosos e pessoas com deficiência física. Acreditamos que uma simples medida de implantação de banheiros nas recepções dos prédios comerciais é um gesto de respeito ao ser humano e uma questão de cidadania.

Quadro de Assinaturas

Assinado por JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA em 10/06/2021 16:16

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021D37970>

